



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DJE DE 11.11.2020

**PROV - 582020**

**Código de validação: 3B485C56C4**

Revoga o Provimento CGJMA nº 11/2019 e restabelece a redação do inciso II do art. 702 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo artigo 30, inc. XLIII, alínea “e”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 10.602/2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o entendimento manifestado pelo Conselho Nacional de Justiça no PP nº 0002571-51.2012.2.00.0000, reconhecendo a incompatibilidade entre a exigência de procuração aos despachantes documentalistas em relação ao disposto no artigo 6º do referido diploma legal;

**CONSIDERANDO**, por fim, a DECISÃO-CGCGJ 14482020, proferida no Processo Administrativo nº 31790/2020 – DIGIDOC;

RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar o Provimento nº 11/2019, que alterou o inciso II do art. 702 do Provimento nº 11/2013 (Código de Normas), tornando obrigatório o reconhecimento de firma por autenticidade em caso de transferência de bem móvel através de procurações particulares.

**Art. 2º** Restabelecer a redação anterior do inciso II do artigo 702 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, que volta a vigorar nos seguintes termos: “ *II – certificado de registro de veículo devidamente preenchido, sem rasuras, assinado pelo vendedor e pelo comprador, devendo ser reconhecida a autenticidade do alienante e do adquirente,*”.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), aos 5 de novembro de 2020.